



DECRETO Nº 53 , DE 27 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1764

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE		18.000,00
	973	10.122.0031.2745.0000	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.880,00	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 0 1 46	
		300 020	COVID-19		
	974	10.122.0031.2745.0000	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.120,00	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 0 1 46	
		300 020	COVID-19		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE		
	972	10.122.0031.2745.0000	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID -		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-18.000,00	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 46	
		300 020	COVID-19		

Anulação (-)

-18.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 27 de maio de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS